



Decreto N° 2669 - de 03 de Janeiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.35.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	R\$ 24.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 24.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 24.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.123.0001.2.0023-100 - 3.3.50.43.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.310,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.310,00
Total da Unidade 02	R\$ 10.310,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - F U N D E B	
2.05.02.12.365.0002.2.0095-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES FB	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
2.05.06.12.122.0002.2.0050-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 6.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.03.13.392.0010.2.0083-162 - 3.3.90.93.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	R\$ 1,91
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1,91
Total da Unidade 06	R\$ 1,91
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0059-159 - 3.3.90.41.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 9.300,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 9.300,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0003.2.0066-155 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 12.000,00
2.07.03.10.304.0003.2.0064-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 5.000,00
2.07.03.10.305.0003.2.0066-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 29.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 38.300,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0001.2.0071-156 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 79.611,91
Total Geral Acrescido	R\$ 79.611,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	R\$ 10.310,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.310,00
Total da Unidade 01	R\$ 10.310,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 24.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 24.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 24.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	



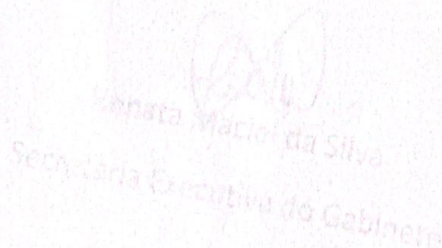
2.05.01.12.361.0002.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	6.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	17.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0055-159 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0066-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	9.300,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	38.300,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0088-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	79.610,00
Total Geral Anulado	----- R\$	79.610,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 03 de Janeiro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete


Renata Maciel da Silva
Secretaria Executiva do Gabinete